

PROJETO DE LEI Nº 015, DE 02 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor e aplicações seguintes, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 331.584,60 (trezentos e trinta e um mil, quinhentos e oitenta e quatro mil reais e sessenta centavos), para a criação de Despesas com as Categorias Econômicas, cujo valor será utilizado para a aquisição de equipamentos de cozinha para as EMEF's, valor a ser repassado pelo FNDE nos termos do Convênio nº 946.838-5, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2026.

Art. 2º A classificação das Despesas a serem abertas pelo Crédito Especial desta Lei e a indicação do respectivo Recurso, constarão no Decreto de Abertura, obedecendo o disposto no Art. 46 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Meio, 02 de março de 2026.

SIDNEI ECKERT

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data supra

MAICA VIVIANE GEING RUPPENTHAL

Secretária da Administração

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 015, DE 02 DE MARÇO DE
2026

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores:

O presente Projeto de lei tem como finalidade a criação despesas na Lei Orçamentária Anual - LOA/2026, criando categorias econômicas para a correta classificação de Despesas para aplicação nas Escolas Municipais de Educação Fundamental, na Secretarias Municipal de Educação, cuja classificação necessita de dotações específicas, envolvendo valor a ser recebido através do FNDE - Convênio nº 946.838-5.

A necessidade urgente da aprovação deste projeto, implica no recebimento dos referidos valores, eis que dependem de prazos para o cumprimento desse recebimento de valores, bem como será a oportunidade do município receber por meio deste recurso, novos equipamentos ao bem estar dos alunos e funcionários, tendo em vista que os utensílios atuais, estão ficando comprometidos pelo uso e pelo tempo.

Colocamos a matéria à apreciação e votação de Vossas Senhorias.

Atenciosamente,

SIDNEI ECKERT

Prefeito Municipal